**Resposta ao Ofício 333 de 2026 SLE**

**VENUS 11 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CNPJ nº 63.952.812/0001-57**

À

**B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão**

Superintendência de Listagem e Acompanhamento de Emissores

At.: Sra. Ana Lucia Pereira

**Ref.: Ofício 333/2026-SLE, de 29 de outubro de 2026**

**Questionamento formulado pela B3**

*"Tendo em vista a ressalva apresentada pela Next Auditores Independentes S.S. nas Demonstrações Financeiras do VENUS 11 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITA referente ao exercício social de 2026 entregue em 28/09/2026, solicitamos informar as medidas a serem tomadas pela Administradora para endereçar a ressalva apontada, bem como o cronograma de implantação dessas medidas."*

**Manifestação da Administradora**

A **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.945.670/0001-46, na qualidade de administradora fiduciária do **VENUS 11 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 63.952.812/0001-57 ("Fundo"), apresenta os esclarecimentos a seguir.

**1. Delimitação da ressalva**

A ressalva constante do relatório da Next Auditores Independentes S.S. ("Next Auditores"), de 28 de setembro de 2026, refere-se à insuficiência de evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a mensuração do investimento do Fundo em cotas do FII SINAI ATLAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 52.356.865/0001-99 ("FII SINAI ATLAS"), no montante de R$ 52.327 (milhões), correspondente a 99,28% do patrimônio líquido do Fundo em 30 de junho de 2026, e sobre o respectivo resultado reconhecido no período.

As demonstrações financeiras do FII SINAI ATLAS relativas a 31 de dezembro de 2025 foram examinadas pela Sênior Auditores Independentes S.S., que emitiu relatório sem modificação de opinião, datado de 24 de março de 2026.

O regulamento vigente do Fundo estabelece o encerramento anual do exercício social em 30 de junho, conforme seu art. 21, enquanto o art. 55 do regulamento do FII SINAI ATLAS prevê o encerramento em 31 de dezembro. Nesse sentido, conforme indicado pela Next Auditores no



Av. Barbacena, nº 1.219, 21° andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG - Brasil - CEP 30.190-131
www.interdtvm.com.br/ Ouvidoria 0800-940-7772

relatório de auditoria, a defasagem entre o encerramento dos exercícios sociais impossibilitou a conclusão da análise dos saldos contábeis do FII SINAI ATLAS até a data base de 30 de junho de 2026.

**2. Providências já adotadas**

No curso da auditoria, a Administradora solicitou procedimentos adicionais e evidências complementares referentes ao fundo investido. O relatório publicado em 28 de setembro de 2026 foi emitido com a ressalva acima descrita.

Em 9 de novembro de 2026, a Administradora encaminhou notificação à Number Asset Brasil Ltda., gestora do Fundo, solicitando manifestação técnica, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do recebimento, com as medidas destinadas ao tratamento da ressalva, a justificativa para manutenção do investimento e plano de ação com responsáveis, prazos, evidências esperadas e data estimada de conclusão. A notificação também solicitou a indicação de medidas de mitigação, incluindo eventual redução, substituição ou desinvestimento, caso não seja possível obter documentação adequada em prazo razoável.

Na mesma notificação, a Administradora recomendou à gestora que se abstenha de novas alocações em fundos investidos que apresentem situação documental equivalente, até o saneamento dos apontamentos ou a aceite de justificativa técnica pela Inter DTVM. A Administradora acompanhará a manifestação da gestora e verificará a observância da recomendação a partir dos registros de movimentação da carteira e das informações prestadas, em articulação com os demais prestadores envolvidos.

Até o momento a Gestora não apresentou os esclarecimentos solicitados.

**3. Medidas corretivas e preventivas**

**Alinhamento dos exercícios sociais**

Considerando a relevância do investimento em cotas do FII SINAI ATLAS, evidenciada nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2026, a Administradora submeterá aos cotistas, por meio de consulta formal, proposta de alteração do art. 21 do regulamento do Fundo, para que seu exercício social passe a se encerrar em 31 de dezembro de cada ano, em alinhamento com o fundo investido. A implementação dependerá da aprovação dos cotistas, observados os prazos e quóruns aplicáveis.

Além disso, a Administradora proporá à administradora do FII SINAI ATLAS calendário coordenado de disponibilização das informações contábeis e das demonstrações financeiras auditadas, em tempo hábil à conclusão da auditoria do Fundo. A medida visa facilitar a obtenção tempestiva de evidências relativas à mesma data-base e será executada em paralelo às providências relativas à posição de 30 de junho de 2026.

**4. Cronograma de implantação**

A execução das medidas observará os seguintes marcos:



Av. Barbacena, nº 1.219, 21° andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG - Brasil - CEP 30.190-131
www.interdtvm.com.br/ Ouvidoria 0800-940-7772

| Prazo | Providência e entrega prevista | Responsável pela condução |
|---|---|---|
| 09/11/2026 Realizado | Envio de notificação à Number para manifestação e plano de ação em até 3 dias úteis do recebimento, com recomendação de abstenção de novas alocações nas condições nela indicadas. | Inter DTVM |
| Até 16/11/2026 | Recepcionada a manifestação da gestora, verificar as providências informadas e registrar as pendências, com reiteração das solicitações e obtenção de previsões de entrega. | Inter DTVM |
| Até 30/12/2026 | Formalizar a consulta aos cotistas para alteração do encerramento do exercício social para 31 de dezembro. | Inter DTVM |
| Até 15/01/2027 | Encerrar a consulta formal, apurar os votos e divulgar o resultado, observados os prazos de convocação e o quórum aplicável. | Inter DTVM |
| Até 15/01/2027 | Se aprovada a proposta, formalizar a alteração e as atualizações cadastrais cabíveis, com envio do regulamento consolidado na data de início de sua vigência. Em caso de rejeição ou insuficiência de quórum, registrar o resultado e manter as medidas de obtenção de informações intermediárias e de coordenação das auditorias. | Inter DTVM |

Os prazos deste plano não alteram os prazos regulamentares de comunicação e divulgação.

A atualização prevista para ocorrer até 15 de janeiro de 2027 será divulgada pelo sistema Fundos.Net.

Permanecemos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais.

Belo Horizonte/MG, 13 de novembro de 2026.

**INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Administradora



Av. Barbacena, nº 1.219, 21° andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG - Brasil - CEP 30.190-131
www.interdtvm.com.br/ Ouvidoria 0800-940-7772